



Número: **0003247-33.2019.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **10<sup>a</sup> Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **19/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 174.700,00**

Processo referência: **0003247-33.2019.4.01.3500**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
<b>AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)</b>				
<b>TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (EXECUTADO)</b>		<b>LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES (ADVOGADO)</b>		
<b>CAMILLA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)</b>				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2156759017	05/11/2024 15:43	<a href="#">Despacho</a>	Despacho	Interno



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás  
10ª Vara**

PROCESSO: 0003247-33.2019.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

## **DESPACHO**

Designe a Secretaria data para realização de leilão do veículo placa **AXK4D91**, conforme requerido pela parte exequente (id 2128218382).

Nomeio para o encargo de efetivação do leilão, a empresa **Vecchi Leilões**, nas pessoas dos leiloeiros **Camilla Vecchi ou Marciano Aguiar Carneiro**, tendo em vista o disposto no art. 883 do Código de Processo Civil - CPC. Fixo a respectiva comissão em cinco por cento (5%) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19/10/32).

Intimem-se da realização do leilão, por mandado, as **partes** e a empresa **Vecchi Leilões**.

Antes, porém, oficie-se ao Juízo da recuperação judicial para os fins do art. 6º, § 7º-B da Lei 14.112/20.

Determino que este pronunciamento seja utilizado como ofício ao Juízo da recuperação judicial.

Goiânia - GO, (*data e assinatura digitais*).

**Abel Cardoso Moraes  
JUIZ FEDERAL**

